



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....164/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº...027/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº...028/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº...029/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.004/2019 ao Contrato Nº...171/2018
Republicação
Ata de Posse 01/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 164 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 1.350.000,00

Sub-Total:R\$ 1.350.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 1.350.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Educação R\$ 1.350.000,00

Sub-Total:R\$ 1.350.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 1.350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 10 de Setembro de 2019.

Água Clara – MS, 12 de Setembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 027/2019.

Pregão Presencial nº. 088/2018.

Processo Administrativo nº. 204/2018.

PARTES: Município de Água Clara/ MS e a empresa A.R.NUNES & CIA LTDA. OBJETO: Reajuste do valor remanescente do contrato n.º 027/2019. ADITAMENTO – Do Reajuste: Fica reajustado no valor global ora pactuado para este Termo Aditivo no valor de R\$1.119,08 (um mil cento e dezenove reais e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. DATA: 16/08/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Secretário Municipal de Infraestrutura - Waldenir Ferreira Lino - Secretária Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Rodrigo Cordeiro Matos - Secretária Municipal de Finanças - Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: A.R.Nunes & CIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 028/2019.

Pregão Presencial nº. 088/2018.

Processo Administrativo nº. 204/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a empresa A.R.Nunes & CIA LTDA. OBJETO: Reajuste do valor remanescente do contrato n.º 028/2019. ADITAMENTO – Do Reajuste: Fica reajustado no valor global ora pactuado para este Termo Aditivo no valor de R\$524,05 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), que deverá ser pago conforme



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. DATA: 16/08/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: A.R.Nunes & CIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 029/2019.

Pregão Presencial nº. 088/2018.

Processo Administrativo nº. 204/2018.

PARTES: Município de Água Clara/ MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A.R.Nunes & CIA LTDA. OBJETO: Reajuste do valor remanescente do contrato n.º 029/2019. ADITAMENTO – Do Reajuste: Fica reajustado no valor global ora pactuado para este Termo Aditivo no valor de R\$ 2.075,82 (dois mil setenta e cinco e oitenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. DATA: 16/08/2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: A.R.Nunes & CIA LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE AUMENTO E/OU QUANTIDADE Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 171/2018.

Processo Administrativo Nº 119/2018.

Pregão Presencial nº 060/2018.

PARTES: Município de água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI - ME. OBJETO: Aumento de KM rodado ao contrato nº 171/2018. ADITAMENTO: Do aumento de quilometragem – Fica o Valor do Contrato aditado no valor de R\$13.031,06 (treze mil trinta e um reais e seis centavos), referente ao aumento de quilometragem da linha 18 (dezoito). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 12 de agosto de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME.

REPUBLICAÇÃO

REPUBLICA-SE a Ata de Posse 01/2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº002/2017, págs. 4 e 5, datado de 06 de Janeiro de 2017, devido a publicação não estar legível.

Anexos nas páginas 3 a 7 deste diário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Cta de Posse 01/2014

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2014, nesta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no Ginásio Municipal de Esportes, reunidos em sessão solene, que teve seu início oficial às 10 horas, a qual teve por finalidade exclusiva a posse dos seus vereadores, do Prefeito Municipal Sr. Edilberto Alves de Queiroz e da Vice Prefeita Juvenia Nogueira de Matos, eleitos em 02 de outubro de 2016 e a eleição da mesa diretora para o biênio 2017/2018, conforme determina o artigo 4º do Regimento Interno. Os trabalhos da Sessão Solene foram dirigidos pela Srª Gerlinda da Silva Alves, vereadora mais votada e onde presentes se achavam os Senhores: Cláudio de Souza Fereira, Elizeu Pereira da Silva, Eulopai Fereira de Souza, Gustavo Gimenez Giraldeleli, Márcia Queiroz Vida, Sanylon Cristiano de Moraes, Simone Oliveira Batista, Vicente Amaro de Souza Neto. Então a senhora Presidente inicialmente esclareceu detalhes sobre o procedimento para a posse dos Senhores Vereadores, nomeando como secretário ad hoc o vereador Elizeu Pereira da Silva que verificou a declaração de bens e diploma conferido pelo Juiz Eleitoral da 23ª Zona e registrando em livro próprio os termos da sessão. Em seguida a Senhora Presidente fez a leitura do seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as demais legislação em vigor, defendendo a justiça Social a Paz, a Igualdade de todos e promover o bem geral do povo". Após a leitura o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

24

Secretário ad hoc chamou nominalmente cada Vereador que declarou "eu sim prometo". A seguir a Srª Presidente declarou todos os vereadores empossados. Em ato contínuo a Srª Presidente convidou o Sr. Edilberto Alves de Queiroz e a Srª Juvenia Nogueira de Matos, respectivamente Prefeito e Vice Prefeita eleitos e fez a leitura do seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as demais legislações em vigor, defendendo a justiça Social, a Paz, a igualdade de todos e promover o bem geral do povo", após o Prefeito e a Vice Prefeita declararam "eu sim prometo", momento em que a Srª Presidente declarou empossados para o mandato de 2014/2020 o Sr. Edilberto Alves de Queiroz, Prefeito Municipal de Água Clara, e a Srª Juvenia Nogueira de Matos, Vice Prefeita do Município de Água Clara. A Srª Presidente explicou ainda que conforme determina o Regimento Interno em seu art. 10, a Mesa da Câmara é composta pelo cargo de Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente, Primeiro (Segu) Secretário e Segundo Secretário e será escolhida através de eleição com voto em aberto para um mandato de 2 (dois) anos. A Senhora Presidente declarou que foi protocolada uma única chapa encabeçada pelo Vereador Vicente Amaro de Souza Neto. O Senhor Presidente perguntou então, individualmente a cada vereador o seu voto e obteve o seguinte resultado: (06 (seis) votos para a chapa encabeçada pelo Vereador Vicente Amaro de Souza Neto, votos estes dos Vereadores Elizeu Pereira da Silva, Gustavo Gimenez Guiraldelli, Márcio Queiroz Vilela



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

Saylon Cristiano de Moraes, Simone Oliveira Batista e Vicente Amaro de Souza Neto e 03 (três) votos nulos, votos estes dos Vereadores Cláudio de Souza Feneiro, Eulopai Feneiro de Souza e Geraldina da Silva Alves. Então a Senhora Presidente declara eleita e empossada a chapa "Retornando ao Rio-Grande", com a seguinte composição: Presidente: Vereador Vicente Amaro de Souza Neto; Primeiro Vice-Presidente: Simone Oliveira Batista; Segundo Vice-Presidente: Márcia Queiroz Lida; Primeiro Secretário: Saylon Cristiano de Moraes; Segundo Secretário: Gustavo Gimenez Quiraldelli para o biênio 2019/2020; em seguida a Sr. Presidente deixou a palavra livre ao Prefeito eleito, na sequência a Sr. Presidente colocou em votação as Comissões Permanentes, proclamando eleita com 06 (seis) votos favoráveis a chapa que segue: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, Presidente: Saylon Cristiano de Moraes, Relator: Gustavo Gimenez Quiraldelli, Membro: Márcia Queiroz Lida; Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Gustavo Gimenez Quiraldelli, Relator: Saylon Cristiano de Moraes, Membro: Simone Oliveira Batista; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário, Presidente: Márcia Queiroz Lida, Relator: Simone Oliveira Batista, Membro: Saylon Cristiano de Moraes; Comissão de Saúde e Assistência Social, Presidente: Simone Oliveira Batista, Relator: Gustavo Gimenez Quiraldelli, Membro: Márcia Queiroz Lida; Comissão de Educação, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, Presidente: Saylon Cristiano de Moraes, Relator: Márcia Queiroz Lida, Membro: Simone Oliveira Batista; Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, Presidente: Gustavo Gimenez



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

25

Guiraldelli, Relator: Saylon Cristiano de Moraes, membro: Simone Oliveira Batista; Comissão de Eficácia Legislativa, Presidente: Márcia Queiroz Ueda, Relator Simone Oliveira Batista, membro: Gustavo Gimenez Guiraldelli; Comissão de Indústria, Comércio e Agro-negócios, Presidente Simone Oliveira Batista, Relator: Saylon Cristiano de Moraes, membro: Márcia Queiroz Ueda; Comissão de Redação Final, Presidente: Saylon Cristiano de Moraes, Relator: Gustavo Gimenez Guiraldelli, membro: Simone Oliveira Batista; Comissão de Fiscalização, Presidente: Gustavo Gimenez Guiraldelli, Relator: Saylon Cristiano de Moraes, membro: Márcia Queiroz Ueda, sendo que todas as Comissões Permanentes tiveram 06 (seis) votos favoráveis a sua aprovação dos nomes eleitores: Elizeu Pereira da Silva, Gustavo Gimenez Guiraldelli, Márcia Queiroz Ueda, Saylon Cristiano de Moraes, Simone Oliveira Batista e Vicente Amor de Souza Neto e ambas as Comissões Permanentes tiveram 03 (três) votos nulos dos eleitores eleitores: Cláudio de Souza Fereire, Edelaine Fereire de Souza e Gardina da Silva Alves. Em seguida, cumprindo a determinação do artigo 30 da Lei Orgânica, a Senhora Presidente declarou automaticamente empossados todos os eleitos para o biênio 2017/2018. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Senhora Presidente empossado encerrou a presente sessão sobre, bem como a presente ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Água Clara MS, aos primeiros dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove.

[Assinaturas manuscritas]



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 603/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ANO III

